

EDITAL Nº 026/2017 - PPGDRS

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE 2017/2018
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIOESTE/CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado e doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 69 - CAPES, de 02 de maio de 2013, que aprovou o Regulamento do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE;

Considerando Portaria 187/2017-CAPES de 29 de setembro de 2017;

Considerando o Edital nº 47/2017 – PDSE/CAPES, de 11 de dezembro de 2017;

Considerando a cota para Doutorado Sanduíche no Exterior destinada ao PPGDRS;

TORNA PÚBLICO

1. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

Art. 1º - No período de **1º a 5 de fevereiro de 2018** estarão abertas as inscrições para que os alunos de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável se inscrevam para o processo seletivo para **01 (uma) vaga** para bolsa de estágio em pesquisa referente o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, a ser custeada de acordo com o Edital da CAPES nº 47/2017, conforme segue calendário a seguir.

Etapa	Datas:
Período de inscrição para seleção	01 a 05 de fevereiro de 2018
Processo de Seleção	06 a 08 de fevereiro de 2018
Resultado da Seleção	9 de fevereiro de 2018
Inscrições na Capes pelo Candidato	19 de fevereiro a 23 de março de 2018
Complementação de documentos	Até 60 dias antes da viagem
Início dos estudos no exterior	Agosto a Novembro de 2018

m 1 /

2. DOS OBJETIVOS DO PDSE

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE é um programa da CAPES que objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país. As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado no Brasil das Instituições de Ensino Superior – IES que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no País.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- I – Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- II - Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGDRS da Unioeste;
- III - Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- IV - Apresentar candidatura individual;
- V – Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- VI – Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- VII - Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VIII - - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IX - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do Doutorado.
- X – Ter proficiência no idioma utilizado na instituição de destino.
- XI – Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- XII - Apresentar toda a documentação exigida para a seleção interna na Unioeste e para a inscrição na Capes.

4. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

- I - Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

- I - Apresentar formalmente à Coordenação do Programa a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;

my 1

II - Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da CAPES/PDSE);

III - Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;

IV - Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

6. DA DURAÇÃO E BENEFÍCIOS DA BOLSA

O Programa de Pós-Graduação fará jus, para o ano de 2018, a uma cota de doze meses, o que equivale a doze mensalidades. A quantidade de bolsistas pode variar, conforme o mérito e a duração das propostas apresentadas. A duração da bolsa deve ser de no mínimo 04 (quatro) meses e, no máximo, 12 (doze) meses, sendo possível atender de 01 até 03 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas um período total ou parcial, em conformidade com a cota disponível.

Os benefícios previstos para o PDSE são: mensalidade, seguro saúde, auxílio deslocamento, auxílio instalação e auxílio cidade de alto custo, quando for o caso, conforme regras previstas no regulamento de bolsas para o exterior da Capes e na Portaria Capes n. 186/2017.

A CAPES adotará o período de vigência da bolsa de acordo com o especificado no Formulário de Inscrição. Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados - cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, - a Capes poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA NA IES

Para submeter proposta de doutorado sanduíche no exterior o candidato deve apresentar a documentação original relacionada abaixo à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável de 01 de fevereiro **até às 17 horas do dia 05 de fevereiro de 2018:**

I - **Plano de estudos**, em português, com no mínimo 10 e, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica.. O plano deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema.
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto;
- f) Cronograma das atividades por mês;
- g) Referências bibliográficas;
- h) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- i) O potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;

m 1

j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

II - **Currículo Lattes** atualizado, com a documentação comprobatória encadernada;

III – **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve-se informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV – **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

V – Comprovante de **proficiência** expedido por Instituto de Línguas com notório reconhecimento nacional e/ou internacional ou por programa de pós-graduação reconhecido pela Capes ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;

VI - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutorado;

VII - **Histórico** da pós-graduação (Curso de Doutorado) em andamento ou exame de qualificação.

8. DA SELEÇÃO

A Seleção do PDSE consistirá de verificação da consistência documental (realizada na IES de origem e na Capes), análise de mérito (realizada na IES), priorização (realizada na Capes), quando o caso, e decisão final da Capes. Todas as etapas do processo seletivo têm caráter eliminatório e as duas últimas têm também caráter classificatório. A etapa de priorização poderá ser dispensada a critério da Capes.

A Coordenação do PPGDRS realizará a seleção interna dos candidatos que atendam aos requisitos, por meio da Comissão de Seleção de Candidatura especialmente constituída para esse fim.

I - No processo de seleção interna, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato, constantes do item 3, na data prevista da seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 7 deste Edital;
- c) Comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

II - Critérios de caráter eliminatório:

- a) Não atendimento dos requisitos constantes do item 3 deste Edital;
- b) Não apresentação da documentação exigida no item 7 deste Edital;

mm

c) Não obtenção de aprovação na análise de mérito.

III - Critérios de caráter classificatório:

- a) Análise do Plano de Estudos no exterior: Peso 50.
- b) Análise do Currículo: Peso 50. Para a pontuação, será utilizada a tabela de pontuação do Anexo I deste edital.

Em caso de empate, será levada em consideração a maior nota do Plano de Estudos.

Para a concessão da bolsa, será respeitada a ordem de classificação e o período de vigência dos estudos no exterior.

9. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

Após a seleção interna da proposta na Unioeste, apenas o(s) candidato(s) aprovado(s) deverá(o) acessar o link de inscrições da Capes por meio do endereço e preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao doutorado, além de apresentar para a Capes, por meio eletrônico:

- Documentação relacionada no item 7, itens I a VI, deste Edital;
- Termo de Seleção Candidatura ao PDSE, com o parecer dos membros da Comissão de Seleção.
- Cópia digitalizada de documento de identificação.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Além das normas dispostas no Edital 47/2017-PDSE e sua retificação, o candidato deverá atentar-se ao cumprimento das normas do Regulamento de bolsas no exterior da Capes para a implementação, acompanhamento e finalização do período de concessão.

Os candidatos que forem aprovados e receberem as Cartas de concessão deverão enviar à Capes a documentação abaixo para implementação da bolsa, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem:

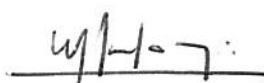
I – Termo de compromisso assinado e enviado pelo sistema eletrônico disponibilizado pela Capes;

II – Dados bancários no Brasil para o depósito dos benefícios a serem pagos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3284-7916 ou pelo e-mail rondon.ppgdrs@unioeste.br

Marechal Cândido Rondon, 20 de dezembro de 2017.



Wilson João Zonin
Coordenador do PPGDRS

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - ANEXO I

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidato (a): _____

1 – Publicações (serão considerados no máximo 400 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Artigo em Revista Qualis A1 e A2	20		
Artigo em Revista Qualis B1 a B5	15		
Artigo em Revista sem Qualis	08		
Artigos Completos Anais Internacional/Nacional	12		
Artigos Completos Anais Regional	08		
Artigos Completos Anais Local	05		
Resumo Evento Internacional/Nacional	05		
Resumo Evento Regional	04		
Resumo Evento Local	03		
Livro	15		
Capítulo de Livro	12		
Organizador de Livro	10		
Artigo Jornal	05		

2 - Comunicações em Eventos (Palestra, Mesa, Curso) (serão considerados no máximo 100 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Internacional	10		
Regional	08		
Local	05		

3 - Participações em Eventos Científicos (Seminário, Encontro, Curso, Palestra, Semana Acadêmica) (serão considerados no máximo 100 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Internacional	05		
Regional	04		
Local	03		

4 - Participações em Projetos, Grupos de Pesquisa, Comissões e Disciplinas (serão considerados no máximo 200 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Projeto Pesquisa (anual)	20		
Projeto Extensão (anual)	20		

Grupo Pesquisa (cadastrado CNPQ)	10		
Projetos Técnicos com ART (máximo de 10 pontos)	02		
Monitoria de Ensino (anual)	08		
Comissão Científica Eventos	08		
Comissão Organizadora (eventos científicos)	05		
Comissão Julgadora (banca e orientação)	05		
Aprovação disciplina pós-graduação (aluno/a regular e especial) por disciplina	05		

5 - Membro de Organizações Profissionais, Científica, Comitês e outros (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Regional/Local	05		

6 - Experiência Profissional (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Em atividades relacionadas aos objetivos do PPGDRS (máximo 5 anos)	08		
Outras atividades (máximo 5 anos)	04		

7 - Experiência Profissional no Ensino (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Ensino Superior (máximo 5 anos)	08		
Ensino Fundamental/Médio (máximo 5 anos)	04		

8 –Pós/Graduação (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Pós-Graduação (Especialização)	10		
Pós-Graduação (Mestrado)	20		

Total			Pontuação

Parecer:

Mal. Cândido Rondon, (PR), _____ de _____ de 2017.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____	Idade: _____
Cidade: _____	UF: _____ País _____
Fone: () _____	E-mail: _____
CPF: _____	RG: _____ SSP _____
1. Candidato a Bolsa Doutorado Sanduiche	
2. Nome do orientador brasileiro: _____	
3. Nome do orientador no exterior: _____	
País pretendido para estágio: _____	
Instituição no Exterior: _____	

Data da entrega/postagem: ____ / ____ / 2017
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DO CANDIDATO (quando entregue na secretaria do PPGDRS)

Nome: _____	
Entregue em: ____ / ____ / ____	Recebido por: _____